

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 430/2023

Piumhi, 1º de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 058, de 1º de novembro de 2023**, que "Dá nome de Maria Firmina da Silva (Dona Fia) à Praça a ser construída no entorno da Unidade Básica de Saúde (UBS) Joaquim Tomé de Andrade, localizada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Aluizio Arantes, Loteamento Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências".

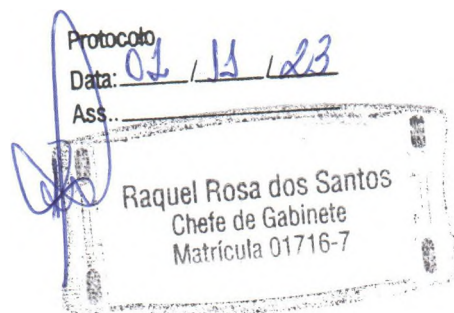
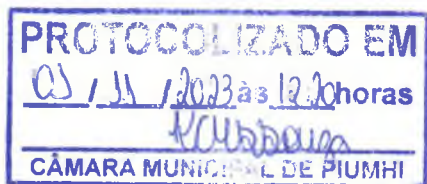
A matéria foi discutida e aprovada por 7 (sete) votos, em única discussão e votação, na 36ª Sessão Ordinária realizada no dia 31/10/2023.

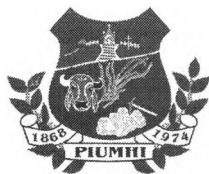
Registrou-se a ausência da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves e o Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 058, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dá nome de Maria Firmina da Silva (Dona Fia) à Praça a ser construída no entorno da Unidade Básica de Saúde (UBS) Joaquim Tomé de Andrade, localizada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Aluizio Arantes, Loteamento Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Maria Firmina Silva (Dona Fia) a Praça a ser construída no entorno da Unidade Básica de Saúde (UBS) Joaquim Tomé de Andrade, localizada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Aluizio Arantes, Loteamento Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial à agência dos Correios e aos cartórios, para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 1º de novembro de 2023.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

REINALDO DOS REIS SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi